



INDICAÇÃO Nº 002007/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco e à Ilma. Senhora Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes, no sentido de que o Estado de Pernambuco busque garantir que as escolas públicas estaduais, situadas na zona rural, possam ter a mesmas condições de estrutura ofertadas para as escolas da zona urbana, proporcionando meios que visem cumprir tal garantia, quais sejam: bibliotecas, laboratórios de informática e quadras poliesportivas. Tudo isso com o intuito principal de alcançar um maior equilíbrio entre a educação da cidade e a do campo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora; Ivaneide Dantas, Secretária de Estado.

Justificativa

Quando se fala em educação no campo torna-se pertinente salientar, a priori, as diferenças existentes quando comparada à realidade da zona urbana. Nesse sentido, são evidentes as carências existentes no campo, com altas taxas de analfabetismo além das precariedades nas instalações das escolas. Assim, embora o campo venha se tornando um lugar com diversas atividades, ainda se fazem necessários investimentos capazes de proporcionar uma infraestrutura digna e adequada para as crianças e os jovens estudantes rurais.

Segundo pesquisa elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2015, enquanto o Sudeste possuía apenas 6,8% da sua população no campo, 26% dos habitantes do Nordeste e 25% da região Norte viviam no meio rural. Além disso, o Norte e o Nordeste apresentam as maiores taxas de crianças e adolescentes residentes no campo dentre as cinco macrorregiões brasileiras, de 36,7% e 32,6% respectivamente. Ao passo que a região Sul possui apenas 22,5% da sua população no campo com menos de dezoito anos.

Nesse contexto, restam evidentes as diferenças existentes entre as regiões do Brasil, ocorrendo que as disparidades educacionais são causa e consequência das disparidades de renda, o que se agrava ainda mais quando se analisa as estruturas do campo e da cidade. Nesse sentido, ainda conforme dados do IBGE, cerca de 75% das escolas rurais brasileiras, em 2019, contavam com menos de cinco salas de aulas, o que demonstra, de modo alarmante, a discrepância frente às escolas dos centros urbanos, que contam com estruturas muito mais adequadas para os estudantes.

Prevê a Constituição Federal:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

*I - **Igualdade de condições** para o acesso e permanência na escola. (Grifo nosso). ”*

Assim, ao observarmos o que diz a legislação verifica-se que na prática essa “igualdade” prevista está sendo violada, tendo em vista os melhores recursos destinados às escolas urbanas. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apenas 10,1% das escolas rurais no Nordeste possuem biblioteca. Por conseguinte, os alunos ficam sem acesso a livros bem como a um espaço físico adequado para estudar, o que vai totalmente de encontro ao que preceitua a Constituição, uma vez que a existência de bibliotecas representa uma condição primordial para garantir a equidade entre todos os estudantes, dado que é um recurso pedagógico essencial para o aprendizado.

No que diz respeito aos laboratórios de informática verifica-se quem em 2019 apenas 51,7% das escolas da zona rural possuíam microcomputadores no Brasil, enquanto que nas cidades eles estão presentes em 96,7% das escolas. Desse modo, levando-se em conta que as tecnologias são ferramentas fundamentais para desenvolver o aprendizado escolar, constata-se que os alunos do campo estão em enorme desvantagem quando comparados aos estudantes da cidade, sem contar que na zona rural o acesso à internet é bastante limitado, configurando outro fator impeditivo para o efetivo aprendizado.

Por fim, cabe ressaltar que no Brasil somente 14,9% das escolas rurais possuem quadras poliesportivas, enquanto que na zona urbana 62,2% das escolas possuem essa estrutura, sem falar que no Nordeste apenas 9,9% das escolas têm quadra de esportes. Nessa perspectiva, é notório o grande prejuízo dos estudantes rurais, haja vista que o incentivo à prática de esportes nos primeiros anos do ensino fundamental pode trazer impactos bastante positivos na vida dos alunos, não somente para o desenvolvimento físico, mas também psicológico e social.

Diante disso, levando em consideração a discrepância na oferta de estrutura adequada existente entre as escolas das zonas urbana e rural, é fundamental que se considere a necessidade e a importância de investimentos eficazes em prol da infraestrutura das instituições estaduais de ensino localizadas no campo, oferecendo bibliotecas, laboratórios de informática e quadras poliesportivas, com o intuito de alcançar uma maior equidade entre os espaços supramencionados no âmbito do Estado de Pernambuco, impedindo, assim, que os alunos pertencentes ao campo sejam negligenciados pelo poder público e tenham seu direito constitucional violado.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2023.

DORIEL BARROS
Deputado

